

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2218/2017  
000004  
Data: 08/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 82

Folha: 4/6

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PROCESSAMENTO. (3030552)		
14	234	KG	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, EM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO. (3020003)	0,0000	0,00
	684	KG	BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3020149)	0,0000	0,00
16	2960	KG	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3020082)	0,0000	0,00
17	3605	KG	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly:.....

Cruz Machado, 8 de Novembro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2218/2017 000005

Data: 08/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 82

Folha: 5/6

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
18	940	KG	CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (3020207) TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATUREZAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS . ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (3020208)	0,0000	0,00
19	650	UN	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO (3020196)	0,0000	0,00
20	400	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. (3050299)	0,0000	0,00
21	350	UN	BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO. (3031999)	0,0000	0,00
22	300	UN	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (3030816)	0,0000	0,00
23	420	KG	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, NÃO	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly.....

Cruz Machado, 8 de Novembro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2218/2017

Data:

000006  
08/11/2017

Nr. por Centro de Custo: 82

Folha: 6/6

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA, QUEIMADA OU COM MANCHAS ESCURAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE. O PACOTE DEVE ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (3034660)		
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: Kelly:.....

Cruz Machado, 8 de Novembro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


**A - Processo Nr.:** 38/2018  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 3 dias  
**F - Local de Entrega:** DEPT. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 10 meses  
**I - Objeto da Licitação:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leocir Jokoski, credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	06.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	Merenda Escolar	3.3.90.30.07.99.00.00	5.263,30
Fonte de Recurso : 1136 - Transferencia FNDE Programas Merenda Escolar				
<b>Total Previsto :</b>				<b>5.263,30</b>

Cruz Machado, 20 de Fevereiro de 2018.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 38/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Educação – A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leocir Jokoski, credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 5.263,30
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 5.263,30</b>

Cruz Machado, 20 de Fevereiro de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 20 de Fevereiro de 2018.

**Parecer Contábil 043/2018**

**Referente à Solicitação nº 38/2018 – Secretaria Municipal de Educação**

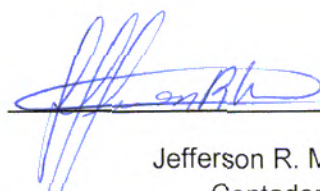
Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

- ( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- ( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- ( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2018**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
254	06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 230.000,00	R\$ 5.263,30
Total						R\$ 5.263,30



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

000010

**Departamento de Compras e Licitações**  
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 18/2018**

#### **OBJETO:**

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DO PRODUTOR INDIVIDUAL LEUCIR JOKOSKI CREDENCIADO NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2018.



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**

**OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DO PRODUTOR INDIVIDUAL LEUCIR JOKOSKI CREDENCIADO NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2018.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo de inexigibilidade visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade. Portanto, objetiva-se a contratação do produtor individual Leucir Jokoski, pessoa física devidamente credenciada e habilitada no processo de Chamada Pública 001/2018, o qual fornecerá 3.605 Kg de repolho. Destacando ainda que a Lei número 11.947 de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para o programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar. Portanto, além de oferecer uma alimentação saudável aos alunos da Rede Básica de Educação, a Agricultura Familiar também acaba sendo estimulada. Desta forma se faz necessário que Administração pública contrate com pessoa física que atenda a especificidade do produto solicitado, para o bom funcionamento da Secretaria de Educação.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 Le das Licitações.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

O fornecedor dos produtos foi selecionado através de pesquisa feita e considerado adequado por atender as necessidades específicas e contém condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para o produtor individual LEUCIR JOKOSKI, inscrito no CPF: 089.266.479-78.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.263,30 (Cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos) perfazendo montante total.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 06.01**

**Projeto/Atividade: 2.026**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

**DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:





**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)**;
  2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
  3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio da licitante;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio da licitante;

**DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.

Prefeito

Euclides Pasa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leucir Jokoski

**OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leucir Jokoski credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.263,30 (Cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 8 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Leucir Jokoski





## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### **PORTARIA Nº 005 /2018**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

#### **DESIGNAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.750.340-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/2006

NOME: LEUCIR JOCOSKI

ALIAS: HILARIO JOCOSKI LAURA KRUL JOCOSKI

UNIAO VITORIA/PR DATA DE NASCIMENTO 30/04/1992

COMARCA: UNIAO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO C. NASC. 6393, LIVRO-35A, FOLHA-62V

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000015

OUTUBRO 2006

ASSINATURA DO TITULAR

LEUCIR JOCOSKI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIREÇÃO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA Receita Federal

CPF

ADICIONÁRIO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição 089.266.479-78

Nome LEUCIR JOCOSKI

Data de nascimento 30/04/1992

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão SET/2009

CORREIOS

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.



000016



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 2728580814357360  
Emitido em: 23/01/2018 às 11:32:33

#### Informações Gerais

DAP: SDV0089266479781508161114	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/08/2016	Validade: 15/08/2019	Município/UF: Cruz Machado/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: LEUCIR JOCOSKI	
CPF: 089.266.479-78	

#### Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO	CNPJ: 80.060.023/0001-20
Nome do Responsável: ROBERTO ZAY VILPERT	CPF: 016.948.449-19

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



000017

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente <b>LEUCIR JOCOSKI</b>		2. CPF <b>089.266.479-78</b>	
3. ENDEREÇO <b>LINHA RIO DA AREIA</b>		4. MUNICIPIO/UF- <b>CRUZ MACHADO - PARANA</b>	5. CEP <b>84.620-000</b>
6. N.º da DAP Física <b>SDW0089266479781508161114</b>		7. DDD/Fone <b>0xx42-98863-3568</b>	8. E-mail (quando houver)
9. Banco <b>BANCO DO BRASIL</b>	10. N.º da Agência <b>2020-6</b>		11. N.º da Conta Corrente <b>16.929-3</b>

## II - Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
REPOLHO VERDE	KILO	3.605	1.46	5.263,30	QUINZENAL

OBS: Preço publicado no Edital n.º 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).

## III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome <b>MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO- PR</b>	CNPJ <b>76.339.688/0001-09</b>	Município <b>CRUZ MACHADO- PARANA</b>
Endereço <b>AVENIDA VITORIA N.º 251</b>		Fone <b>0xx42-3554-1222</b>
Nome do Representante Legal <b>EUCLIDES PASA</b>		CPF <b>353.180.319-00</b>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data <b>Cruz Machado 26-01-2018</b>	Assinatura do Fornecedor Individual <i>Leucir Jocoski</i>	CPF <b>089.266.479-78</b>
--	--	------------------------------

*afep*

*h*





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEUCIR JOCOSKI**  
CPF: **089.266.479-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:43:54 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **4AB7.70CC.2F1C.1A6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017916285-02

Certidão fornecida para o CPF/MF: **089.266.479-78**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000020

Data: 26/02/2018 08h45min



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
160	27/05/2018

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Leucir Jocoski CPF: 089.266.479-78

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW4PHEWLTMOW7CN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 26 de Fevereiro de 2018

AVENIDA VITÓRIA, 167 - Centro  
Cruz Machado (PR) - CEP: 84620000 - Fone:4235541222

Página 1 de 1



000021

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 88/2018  
Data: 23/04/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: Leucir Jokoski Código: 12305  
Endereço:  
Cidade: Cruz Machado - PR  
CPF: 089 266 479-78 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leucir Jokoski, credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.

### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
17	3 605,00	KG	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (3020207)

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

- I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

### JUSTIFICATIVA

Cruz Machado, 23 de Abril de 2018

-----

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 88/2018  
Data: 23/04/2018

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor da Despesa:** 5.263,30 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

**Pagamento.....:** conforme edital





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PARECER JURÍDICO

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**Nº:** 018/2018

**PROCESSO Nº:** 088/2018

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios.

Foi remetido para a apreciação desta Procuradoria o Processo de Inexigibilidade de Licitação referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leocir Jokoski, credenciado no processo de Chamada Pública sob nº 001/2018.

O presente processo foi devidamente observado no que refere às exigências constantes no art. 14 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil em seu parecer sob nº 043/2018 quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir a obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação é no valor de R\$ 5.263,30 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

A propósito, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

**“Art. 25”. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.**

Infere-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível. Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que o mesmo encontra-se revestido das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

ISTO POSTO, essa Assessoria posiciona-se pela legalidade da inexigibilidade de licitação em tela, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos. É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 23 de abril de 2018.

  
SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Inexigibilidade:** 18/2018.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE** em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** nº 38/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leucir Jokoski credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.**

Favorecido: Leucir Jokoski, CPF: 089.266.479-78.

Valor Total R\$ 5.263,30 (Cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 18/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 23 de Abril de 2018.



Prefeito Municipal



PORTARIA N°203/2018

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - PR, Euclides Pasa, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o COMITE MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS.

- 1-Representante do setor de epidemiologia: Carolina Tonko de Jesus.
  - 2-Representante do conselho municipal de Saúde: Daniela Gavasso Wierzbicki.
  - 3-Representante do setor de vigilância sanitária: Felicio Suski Junior.
  - 4-Representante da Coordenação do programa municipal de combate a Dengue: Cleidir Henrique Ksionzek.
  - 5-Representante do setor de tributação Veridiana Eliana Holik Maciak.
  - 6-Representante da Secretaria de Educação: Olivetti Brautigam.
  - 7-Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Diego Train.
  - 8-Representante da Secretaria Municipal de Administração: Noeli Maria Pasa Barczak.
  - 9-representante da Secretaria de assistência social: Helen Elizandra Wisniewski Oczust.
- Artigo 2º - compete ao comitê:

- 1) O comitê tem por finalidade coordenar a programar, em nível municipal ações de combate e prevenção das doenças transmitidas pelo mosquitos Aedes Aegypti e Aedes Albopictus.
  - 2) Avaliar as ações de combate aos vetores, refletir sobre os dados referentes ao trabalho desenvolvido e as principais dificuldades encontradas. Propor ações viáveis para o combate de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.
  - 3) Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamentos de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Art. 3º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de abril de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 18/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leucir Jokoski

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leucir Jokoski credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 5.263,30 (Cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 8 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Leucir Jokoski  
CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 18/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LI-

CITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 38/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leucir Jokoski credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.

Favorecido: Leucir Jokoski, CPF: 089.266.479-78.

Valor Total R\$ 5.263,30 (Cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 18/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.026.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 23 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS n°. 001/2018  
PROCESSO n° 90/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação (casalhamento) da estrada que liga Santana até a Ponte do Gavazzoni, conforme especificações constantes do Anexo I e do Memorial Descritivo.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 14/05/2018.



**MP 220** | Por Assessoria

# Grupo liderado pela Fecomércio SC atuará na Alesc

Após reunião com o Secretário da Fazenda, Paulo Eli, na tarde de sexta-feira (20), a Fecomércio SC reafirma sua posição contrária à elevação da carga tributária. A Federação liderou uma comitiva de entidades e empresários do comércio varejista, atacadista e indústria têxtil e pretende dar continuidade à articulação política com os parlamentares.

"É necessário esclarecer a sociedade catarinense que a MP 220/2018, na forma em que se encontra, eleva sim a carga tributária. O governo está propondo uma redistribuição do ICMS na cadeia produtiva, penalizando o comércio varejista e, por consequência, o consumidor final", afirma o presidente da Fecomércio SC, Bruno Breithaupt.

Segundo o presidente, após dois anos de recessão uma medida dessa magnitude não poderia ser apresentada sem diálogo com o contribuinte. "Diante da postura irredutível da Secretaria da Fazenda, atuaremos também junto a Assembleia Legislativa para a revogação da MP 220/2018 e o Decreto 1541/2018. Temos certeza que os parlamentares terão a sensibilidade necessária para ouvir o contribuinte penalizado neste momento", finaliza.

## CONTRA GRIPE

Em Porto União, a vacinação contra a gripe vai até o dia 12 de maio. No interior do município, a vacinação ocorrerá entre os dias 2 e 4 de maio. Devem receber a vacina crianças a partir de 6 meses até 5 anos; maiores de 60 anos; gestantes; mulheres que deram à luz nos últimos 45 dias; profissionais da saúde; professores; indígenas, portadores de doenças crônicas e pessoas privadas de liberdade. Também estão sendo oferecidas nas unidades, as vacinas de atualização da Anti-tetânica, Febre Amarela e HPV.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA • PORTO VITÓRIA – PARANÁ • CNPJ 75.688.366/0001-02  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018 • PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2018  
PROCESSO COMPRA Nº 34/2018 • PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
CONTRATADO: AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA - OBJETO: Aquisição de dois veículos 0 km para o departamento de saúde municipal, onde o mesmo tem que atender pacientes 24 horas por dia e estes veículos servirão para melhorar a frota municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO ENTREGA: 90 (noventa) dias. VALOR: R\$ 124.820,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná – Porto Vitória PR, 24 de abril de 2018.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal CONTRATANTE  
AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA CNPJ: 72.297.468/0001-0 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR  
CEP 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2018  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Leucir Jokoski  
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leucir Jokoski credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.263,30 (Cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)  
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE Município de Cruz Machado  
CONTRATADO Leucir Jokoski

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000  
TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2018  
PROCESSO nº 90/2018

AVISO DE LICITAÇÃO  
OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação (casalinhamento) da estrada que liga Santana até a Ponte do Gavazzoni, conforme especificações constantes do Anexo I e do Memorial Descritivo. RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 14/05/2018.  
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR. No site: www.pmc.m.pr.gov.br  
HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas  
FONE/FAX : (0xx42)3554-1222  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS: No site: www.pmc.m.pr.gov.br  
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR. Cruz Machado, 23 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 18/2018. Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leucir Jokoski credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.  
Favorecido: Leucir Jokoski, CPF: 089.266.479-78.  
Valor Total R\$ 5.263,30 (Cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)  
Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 18/2018  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
 Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 23 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

3º TERMO DE ADITIVO (4563)  
DO CONTRATO N.º 379/2017 (4435)  
DISPENSA EMERGENCIAL N.º 31/2017  
PROCESSO N.º 207/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Valor.  
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.  
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda. - CNPJ n.º 82.326.828/0001-07.  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência/execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias, de 25/04/2018 até 24/05/2018.  
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, é R\$ 48.494,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 24 de abril de 2018.

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017  
PROCESSO COMPRA Nº 133/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017  
ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.128.703/0001-13, 1 – As partes acima qualificadas firmaram em 10 de janeiro de 2018 o contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 140/2017, modalidade Tomada de Preços nº 12/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa para planejamento, organização e elaboração de editais, avisos, portarias, regulamentos, conteúdos programáticos, elaboração, aplicação e correção de prova teórica, de títulos e práticas, avaliação de recursos referentes a concurso público. 2 – Considerando a necessidade de um novo Concurso Público para provimento de duas vagas, sendo elas: Dentista, e outra Farmacêutico (a), uma delas urgente, em razão de um pedido de demissão da atual farmacêutica do município, em razão do interesse público, da manutenção vantajosa da proposta, os serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Terceira, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. – CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Pela execução do Aditivo ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). 3 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 09 de abril de 2018.

**CHARGE**

**WHATS APP PORTAL VALE**  
**(42) 9981 1369**  
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos



**DIA DO LIVRO**

E AÍ FILHÃO! GOSTOU DO LIVRO?

GOSTEI! MAS AINDA NÃO ACHEI ONDE LIGA!



**A+** Comunicação Visual

Panfletos | Fachadas | Etiquetas  
Adesivos | Frotas | Toldos  
Banners | Cartão de visita

**42 3524-3341**  
www.amaiscv.com.br

Rua Zacarias Goes e Vasconcelos 917 - Centro / União da Vitória - PR

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI – CNPJ 79.794.921/0005-57 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação com validade de 05/04/2019 para AMPLIAÇÃO DA LO 31249, COM A INSTALAÇÃO DE 2 TANQUES DE COM CAPACIDADE DE 60M3 CADA UM, instalado na Rodovia BR 153, S/N, km 512.2, Bairro Horizonte, General Carneiro / PR

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI – CNPJ 79.794.921/0005-57 torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação, para AMPLIAÇÃO DA LO 31249, COM A INSTALAÇÃO DE 2 TANQUES DE COM CAPACIDADE DE 60M3 CADA UM, instalado na Rodovia BR 153, S/N, km 512.2, Bairro Horizonte, General Carneiro / PR.



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 38/2018  
Processo de Licitação: 88/2018  
Data do Processo: 23/04/2018

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 88/2018
- b ) Licitação Nr.: 18/2018-IL
- c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d ) Data Homologação: 08/05/2018
- e ) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leocir Jokoski, credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.

	(em Reais R\$)		
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012305 - Leucir Jokoski	1	0,0000	5.263,30
	1		5.263,30

Cruz Machado, 8 de Maio de 2018.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 38/2018  
Processo de Licitação: 88/2018  
Data do Processo: 23/04/2018

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 88/2018  
b ) Licitação Nr.: 18/2018-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 08/05/2018  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leucir Jokoski, credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012305 - Leucir Jokoski	1	0,0000	5.263,30
	1		5.263,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (254) Saldo: 230.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09

**CONTRATO N° 085/2018**  
**PROCESSO N° 088/2018**  
**REF: INEXIGIBILIDADE 018/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADO:** Leucir Jocoski

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leucir Jokoski, credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.

**DO VALOR:** R\$ 5.263,30 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

**DO PRAZO:** 10 (dez) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

**Município de Cruz Machado**

**CONTRATADO**

**Leucir Jocoski**



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 085/2018****PROCESSO Nº 088/2018****REF: INEXIGIBILIDADE 018/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADO: LEUCIR JOCOSKI**, residente na cidade de Cruz Machado/PR situado na Linha Rio da Areia, inscrito no CPF sob nº 089.266.479-78 e RG 10.750.340-4 neste ato denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Leucir Jokoski, credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.

REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	3.605,00	1,46	5.263,30
--	----	----------	------	----------

**Total do Fornecedor:****5.263,30**

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de INEXIGIBILIDADE nº 018/2017, juntamente com seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pela entrega das mercarias, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor estimado de até R\$ 5.263,30 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 10 (dez) meses.



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Inexigibilidade;

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto da Inexigibilidade o Município de Cruz Machado, convocará o contratado para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
254	3.3.90.30.00.00.00	1000

**CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre o Contratado e a equipe da Secretaria de Educação do Município para troca de informações.
- c) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;





## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**d)** Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pelo CONTRATADO;

**e)** Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pelo Contratado mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Terceiro** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA OITAVA–SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na entrega dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar ao Contratado as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação por meio de sua servidora Sr.(a) Aline Chuede.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.